

# CERTIDÃO

Comarca de Guarani das Missões

Ofício dos Registros de Públicos de Guarani das Missões

Rosângela Wohlenberg - Registradora Designada

usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro de Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



## Ofício dos Registros Públicos

MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES-RS.  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -2864-

Guarani das Missões, 13 de Setembro de 1981

**Objeto:** OS LOTES Nºs 17, 18 e 19, da QUADRA "A", situados NESTA CIDADE, c/a área de UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E CINCOCENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS (1.333,50m<sup>2</sup>), no Bairro Santa Fé, sem benfeitorias, confrontando: Ao NORTE, c/o lote nº16 em 31,75m de propriedade de Adão Felix Wastowski; ao SUL, c/o lote nº20 em 31,75m de propriedade de Raul Zorzo; ao LESTE, c/a rua nº04, em 42,00m; e ao CESTE, c/o lote nº09, em 42,00m de propriedade de Mario Miesiak.

**Proprietária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, CGCMF:87613030/0001-51, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gonsiorkiewicz, brasileiro, casado, residente nesta Cidade.

**Assunto:** Mat. de nºs.1772/73/74, fls:01, Lº"2", deste Ofício de 11/Set/1981-.

Oficial designado.:

*[Handwritten Signature]*  
Juvenal Palma de Lacerda Prot. 005/81

**Objeto:** 17-1-2864, de 10 de outubro de 1986 - CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS: conforme requerido pela parte interessada (Exatoria Estadual de Guarani das Missões), protocolada a petição neste Ofício sob nº 7465, fls. 075vº, do Lº 1-B, à vista da certidão fornecida pelo Município de Guarani das Missões-RS, firmada por Mário Pawlowski, Chefe de Cadastro, oriunda do processo 499/86, sobre parte do imóvel supra foi construído um prédio de alvenaria destinado à Escola Estadual de Primeiro Grau Incompleto Santa Fé, com a área superficial de 443,27m<sup>2</sup>, coberto com chapas de cimento amianto e zinco, forrado com táboas de madeira de lei, asscalhado em parquet nas salas de aula e piso de cerâmica nos banheiros e cozinha, com esquadrias externas todas de ferro, cujo domínio pertence ao Município de Guarani das Missões-RS. **Valor:** sem valor declarado. Protocolo nº 7465, de fls. 075vº, do Lº 1-B.

Deu fé.

A. Sibil

*[Handwritten Signature]*  
Orlando Francisco de Campos, Oficial.

(continua no verso)

Continua na Próxima Página -.....

Handwritten signature and stamp: TABELIONATO I, MARLENE T. JAGER, Guarani das Missões

**Nº 11.662.- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, CLAUSULADA**, como adiante se declaram: SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezanove (2019), nesta cidade de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas, situado na Rua Boa Vista, nº404, centro, compareceram partes, a saber: **de um lado como outorgante doador, MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Boa Vista, nº265, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº87.613.030/0001-51, neste ato representado pelo prefeito, **Sr. JERONIMO JASKULSKI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº331.006.400/04, portador da carteira de identidade nº1017315282 expedida pela SSP/RS, nascido aos 22 de fevereiro de 1960; filho de Aloisio Jaskulski e de Felicia Wontroba Jaskulski, residente e domiciliado na Rua Santo Izidro, nº796, centro, nesta cidade, o qual não informou endereço eletrônico, conforme Ata nº001/2017 - Ata de Posse, realizada em 01 de janeiro de 2017, e registrada no Ofício dos Registros Públicos desta cidade, no Livro A-04, sob nº565, em data de 15/02/2017 e registrada neste Tabelionato de Notas, no Livro nº015 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representações legais, sob nº2191, às fls.066/068, em data de hoje; Devidamente autorizado a doar o imóvel pela Lei Municipal nº2.929 de 07 de maio de 2019, registrada neste Tabelionato de Notas, no Livro nº015 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representações legais, sob nº2192, às fls.069/070, em data de hoje e Lei nº2.947 de 09 de julho de 2019, que alterou a redação da Lei nº2.929, registrada neste Tabelionato de Notas, no Livro nº015 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representações legais, sob nº2193, às fls.071, em data de hoje; e, **de outro lado como outorgada donatária, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANI DAS MISSÕES**, associação privada/sociedade civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº94.449.725/0001-05, estabelecida com foro e sede na Rua Clemente Vicente Binkowski, nº69, Bairro Santa Fé, nesta cidade, a qual não informou endereço eletrônico, com seu Estatuto Social constitutivo em 26 de maio de 2015 - sexta Alteração, registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta cidade, no Livro A-04, às fls.134/150, sob nº501, em 01 de junho de 2015 e registrada neste Tabelionato de Notas, no Livro nº015 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representações legais, sob nº2194, às fls.072/106, em data de hoje, neste ato representada pela atual **presidente, Sra. MERI TEREZINHA CICHOCKI MARMILICZ**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº436.471.380/53, portadora da carteira de identidade nº4029253971 expedida pela SSP/RS, nascida aos 30 de setembro de 1964, filha de José Cichocki e de Vilma Cichocki, residente e domiciliada na Rua Santo Izidro, nº1925, Bairro Santa Tereza, nesta cidade, a qual não informou endereço eletrônico; e, **pela**

INSCRIÇÃO Nº 2.864-  
Instituída em 14/01/2017  
**A DO**  
s desta  
Missões.  
**VADO**  
**COLO**  
stituída  
em até 24h  
da do RS  
digital/co  
ra consulta  
941 29

tesoureira, Sra. **VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrita no CPF. sob nº388.495.340/00, portadora da carteira de identidade nº5017285973 expedida pela SSP/RS, nascida aos 05 de novembro de 1962, filha de Juvenal Palma de Lacerda e de Maria Warpechowski Lacerda, residente e domiciliada na Avenida São Miguel, nº898, centro, nesta cidade, endereço eletrônico: vivigiovelli@hotmail.com. eleitas conforme Ata nº16/2016 de 30/12/2016 e Ata nº06/2018 de 02/10/2018, registradas neste Tabelionato de Notas, no Livro nº015 de Registro de Procuраções, Autorizações Judiciais e documentos de representações legais, sob nºs2195 e 2196, às fls.107/109 e 110/111, em data de hoje, respectivamente; Os comparecentes pessoas juridicamente capazes, identificados documentalmente e reconhecidos como os próprios, por mim, Marlene Tiecher Jager - Tabeliã, do que tudo dou fé. E, pelo representante do outorgante doador, me foi dito que é possuidor e legítimo proprietário do imóvel seguinte: **OS LOTES NÚMEROS DEZESSETE, DEZOITO E DEZENOVE (Nº17, 18 E 19), DA QUADRA "A", SITUADOS NESTA CIDADE DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, COM A ÁREA DE HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (1.333,50m2), no Bairro Santa Fé, COM UM PRÉDIO DE ALVENARIA DESTINADO à Escola Estadual de Primeiro Grau Incompleto Santa Fé, com a área superficial de quatrocentos e quarenta e três metros e vinte e sete decímetros quadrados (443,27m2), coberto com chapas de cimento amianto e zinco, forrado com táboas de madeira de lei, assoalhado em parquê nas salas de aula e piso de cerâmica nos banheiros e cozinha, com esquadrias externas todas de ferro, cujo domínio pertence ao Município de Guarani das Missões-RS, confrontando o imóvel: ao Norte, em trinta e um metros e setenta e cinco decímetros (31,75m), com o lote número dezesseis (nº16); ao Sul, em trinta e um metros e setenta e cinco decímetros (31,75m), com o lote número vinte (nº20); ao Oeste, em quarenta e dois metros (42,00m), com parte dos lotes números nove e treze (nºs09 e 13) e com os lotes números dez, onze e doze (nºs10, 11 e 12), todos da mesma quadra; e ao Leste, com a Rua Clemente Vicente Binkowski, em quarenta e dois metros (42,00m). O imóvel acima está localizado no quarteirão formado pelas Ruas Clemente Vicente Binkowski, Professor João Klidzio, José Kolankiewicz e Avenida Castelo Branco. MATRÍCULA: imóvel matriculado no livro nº2 (dois) Registro Geral, no Cartório Imobiliário desta cidade, sob número R.quatro - dois mil, oitocentos e sessenta e quatro (nºR.04 - 2864); Que o citado imóvel está livre e desembaraçado, de quaisquer ônus reais, impostos, taxas, foro ou pensão, e que pela presente escritura e na melhor forma de direito doa à outorgada nomeada, em plena propriedade, transmitindo-lhe por força desta escritura e da cláusula constituti, todo direito, domínio, ação e posse, para que a donatária o tenha, como seu, desta data em diante. Que, a presente doação é feita com as cláusulas constantes na Lei Municipal nº2.947**

*Handwritten notes:*  
Tabelião (inferior)  
Viviane Giovelli  
Marlene Tiecher Jager

de 09 de julho de 2019, a seguir transcrita: a) ficará automaticamente revogada a doação, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, sem qualquer indenização de parte do doador, mesmo que realizada alguma edificação parcial, se: I - A donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no caput do artigo 2º desta Lei; II - Houver paralisação das atividades por mais de noventa (90) dias; b) a presente doação é feita com as cláusulas de INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE. Que o doador, por seu representante, obriga-se por si, em qualquer época a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa, Imóvel estimado em **CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS (R\$189.797,35)**, de acordo com Laudo de Avaliação, feita pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóvel, para fins de doação, designada pela portaria nº599/2019, assinada por Jorge Politowski - Oficial Administrativo, Fausto Sher - Engenheiro Civil e Arlindo L. Kazmierczak - Inspetor Tributário em 08 de julho de 2019. Pelas representantes da outorgada donatária, me foi dito que aceitam esta escritura nos termos em que esta redigida, com as cláusulas impostas, por serem elas a expressão da verdade. **CERTIFICO E DOU FE:** a) Certificado que para fins de pagamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações, foi dispensada a avaliação do imóvel pela Secretaria da Fazenda - Receita Estadual, nos termos da IN DRF número 45/89, e o referido Imposto foi **IMUNE** de recolhimento, nos termos da Lei Estadual 8.821/89, artigo 5º, inciso I - Doação por unidade, estado ou município, conforme consta na Certidão de Quitação de ITCD, número 1701202 de 24/07/2019, relativo à Declaração de ITCD (DIT) número **1064357**; b) Que o representante do outorgante doador apresentou a certidão de propriedade do imóvel atualizada, com a certidão negativa de ônus e ações reais e pessoais reipersecutorias, expedidas em 11/07/2019, fornecidas pelo Cartório Imobiliário competente, assinadas por Muriel Soares Torres - Substituta Designada, aqui arquivadas; c) A Certidão Negativa de Tributos Municipais, em nome do outorgante doador, deixa de ser apresentada por ser outorgante o próprio órgão arrecadador; d) O representante do outorgante doador, apresentou as seguintes certidões: 1) a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida ativa da unidade, expedida em 23/05/2019, válida até 19/11/2019, código de controle: ZEC2.B154.7A1A.5F47; 2) a Certidão Negativa Estadual sob nº0013606466, expedida em 12/07/2019, válida até 09/09/2019, autenticação: 0023265820; 3) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob nº179074073/2019, expedida em 05/08/2019 e válida até 31/01/2020, certidão emitida com base no art.642-A da CLT, em cumprimento a Lei nº12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011; 4) o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, sob nº2019072304523294247931, expedida em 05/08/2019, válida até 21/08/2019 e acompanham o traslado desta escritura; Observamos que cientificadas as partes

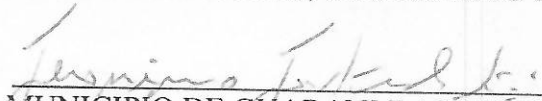
MARLENE TIECHER JÄGER - Tabela

E-mail: tabelionato.guarani@yahoo.com.br  
Rua Boa Vista 404 - sala 02 - Cam 97950 000 - Fone (51) 3353 1245



dos termos da lei 7.433/85 e do Decreto nº93.240/86, sobre as demais negativas fiscais e/ou feitos ajuizados entenderam por dispensá-las de sua apresentação, abonando-se reciprocamente por sua idoneidade e responsabilidade pelo ato; e) O representante do outorgante doador, declara sob as penas de responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer outros ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias, tendo por objeto o imóvel descrito; f) As partes requerem e autorizam a autoridade competente do Ofício do Registro de Imóveis a proceder todos os registros, averbações, diligências, atualizações, transportes, cancelamentos, encerramentos, abertura de matrículas, prenotações, retificações e todos os demais atos que se fizerem necessários a perfeita regularização e inscrição desta escritura; g) Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** para MUNICIPIO DE GUARANI DAS MISSOES conforme o código Hash 4365.7a85.34e4.d93c.85f8.7be9.ee49.6e11.8b6e.8b01 em 06/08/2019 às 14:32, para JERONIMO JASKULSKI conforme o código Hash fb53.7fee.500a.db1c.a2c2.3927.7a41.a21e.ad76.490a em 06/08/2019 às 14:33, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS conforme o código Hash 9b33.dfe9.f54a.5644.2826.c45a.bd3d.b3ae.0ca5.7681 em 06/08/2019 às 14:33, para MERI TEREZINHA CICHOCKI MARMILICZ conforme o código Hash cece.ee6d.1b0f.273c.77c5.1167.b25d.45d3.5850.fe10 em 06/08/2019 às 14:34 e para VIVIANE MARIA LACERDA GIOVELLI conforme o código Hash 645b.7a0d.2426.f7cf.5d00.1410.a6dc.043e.499f.e0a6 em 06/08/2019 às 14:34; h) Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E, assim me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitam, ratificam e assinam. Eu, Alessandra Maria Bielohoubek - Escrevente Autorizada, a digitei. Eu, Marlene Tiecher Jager - Tabeliã, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 189.797,35): R\$ 967,80 (0270.08.1900002.00021 = R\$ 49,50); Enc. e exame de doc.: R\$ 72,10 (0270.04.1900002.00326 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0270.01.1900002.08723 = R\$ 1,40); Registro de procuração: R\$ 19,60 (0270.03.1900002.00900 = R\$ 2,70); Registro de procuração: R\$ 9,80 (0270.02.1900002.00035 = R\$ 1,90); Registro de procuração: R\$ 4,90 (0270.01.1900002.08714 = R\$ 1,40); Registro de procuração: R\$ 176,40 (0270.04.1900002.00325 = R\$ 3,30); Registro de procuração: R\$ 14,70 (0270.03.1900002.00902 = R\$ 2,70); Registro de procuração: R\$ 9,80 (0270.02.1900002.00036 = R\$ 1,90)

GUARANI DAS MISSÕES, 6 DE AGOSTO DE 2019.

  
MUNICIPIO DE GUARANI DAS MISSOES

Handwritten notes in the left margin: "Tabeliã: Cipey" and "Bielohoubek".




TABELIONATO DE NOTAS DE GUARANI DAS MISSÕES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*de 13/11/2021*

*Infância e Juventude*  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE GUARANI DAS MISSÕES

*mtjager*  
MARLENE TIECHER JAGER  
Tabeliã



 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
102871 51 2019 00008153 84

Ofício dos Registros de Públicos de Guarani das Missões  
Protocolo nº 41455, do Livro 1-1 datado de 03/09/2021  
Livro 2: R.5/2.864 (942,30); AV.6/2.864 (5,30)  
Emolumentos: R\$ 947,60  
0269.01.2100001.06173 e 06174, 0269.08.1500001.00373  
Selos: R\$ 52,30  
Guarani das Missões, segunda-feira, 1 de novembro de 2021  
*A*  
Ana Caroline Jurack - Escrevente Autorizada

*Therese Jurack*  
*Tabeliã: Ana Caroline*